



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO SEI Nº 9.2025.0700.000071-1

Declaro, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/21, inexigível a licitação para a contratação da Escola Superior da Magistratura - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.965.748/0001-47, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação de 01 (uma) vaga para o Curso de Atualização para Magistrados – Letramento Racial, em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**HERBERT SCHONHOFEN
Diretor-Geral do TJMRS**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais.

PUBLIQUE-SE.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA
Desembargadora Militar Presidente do TJMRS**



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Diretor-Geral**, em 10/04/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 11/04/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0166178** e o código CRC **AC69DF7A**.

